



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais  
Edição 101, Ano 1 – 05/04/2018

## Sumário

Resolução nº 81 de 03 de abril de 2018.....	2
Resolução nº 82 de 03 de abril de 2018.....	3
Resolução nº 83 de 03 de abril de 2018.....	4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Resolução nº 81 de 03 de abril de 2018

Dispõe sobre a **Realocação de Saldos Remanescentes para reforma da Unidade de Saúde do Riacho Doce** do Município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

**Considerando** a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

**Considerando** o Ofício nº 0712/2018 SEMS/SJP de 22 de março de 2018;

**Considerando** a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos três dias do mês de abril de 2018, dezoito horas e trinta minutos, na Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

### **Resolve:**

**Artigo 1** – Aprovar a realocação de saldos remanescentes alocados de determinados projetos de reforma de Unidades de Saúde, provenientes de recursos recebidos do Ministério da Saúde, para compra de grades para as janelas da Unidade de Saúde do Riacho Doce.

§1 – Os saldos remanescentes foram utilizados aos fins que se destinam, porém não fora necessário a utilização do montante total, totalizando R\$ 50.360,23 (cinqüenta mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

§2 – o montante destinado a compra de grades para as janelas da Unidade de Saúde do Riacho Doce será gerado a partir dos projetos descritos na tabela a seguir:

Projeto	Nome do Projeto	Valor Remanescente
1037	Reforma da US São Marcos	R\$ 1.283,78
1038	Reforma da US Xingu	R\$ 1.821,10
1039	Reforma da US Contenda	R\$ 1.737,26
1040	Reforma da US Borda do Campo	R\$ 8.382,90
1041	Reforma da US moradias Trevisan	R\$ 17.491,05
1042	Reforma da US Ipê	R\$ 7.485,06
1043	Reforma da US Riacho Doce	R\$ 10.077,50
1044	Reforma da US Cachoeira	R\$ 2.081,99

**Artigo 2** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologo a presente Resolução em  
03/04/2018

Giovani de Souza



São José dos Pinhais, 04 de abril de 2018.

Secretário Municipal de Saúde

**Edmar da Silva Mesquita**  
Presidente do CMS/SJP

Gestão 2018 – 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Resolução nº 82 de 03 de abril de 2018

Dispõe sobre o **Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória** do Município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

**Considerando** a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

**Considerando** a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos três dias do mês de abril de 2018, dezoito horas e trinta minutos, na Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

**Resolve:**

**Artigo 1** – Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória.

**Artigo 2** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2018.

**Edmar da Silva Mesquita**  
Presidente do CMS/SJP  
Gestão 2018 - 2019

Homologo a presente Resolução em  
03/04/2018

Giovani de Souza  
Secretário Municipal de Saúde



São José dos Pinhais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Resolução nº 83 de 03 de abril de 2018

Dispõe sobre a **Construção de Nova Unidade de Saúde no bairro Campo Largo da Roseira** do Município de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;

**Considerando** a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução SESA nº 199/2016

**Considerando** a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal que ocorreu aos três dias do mês de abril de 2018, dezoito horas e trinta minutos, na Policlínica Infante Juvenil, Rua Veríssimo Marques, 250, Centro – São José dos Pinhais – Paraná;

#### **Resolve:**

**Artigo 1** – Aprovar a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde no Jardim Montreal, Campo Largo da Roseira, o qual o valor estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

**Artigo 2** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2018.

**Edmar da Silva Mesquita**  
Presidente do CMS/SJP  
Gestão 2018 - 2019

Homologo a presente Resolução em  
03/04/2018

Giovani de Souza  
Secretário Municipal de Saúde